

TERMO ADITIVO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0201/2025
PROC. ADM. Nº 0172/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 116/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA A N COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO DE REDE DE ALTA TENSÃO, PARA PERÍODO VERANEIO NA PRAIA DE SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - TO, COM FULCRO NO ART. 125, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E ITEM 14.2 DA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO REFERIDO CONTRATO.

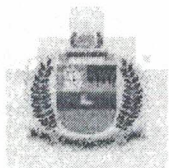
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - TO**, CNPJ Nº 25.064.080/0001-70, com sede na cidade de Esperantina, Estado do Tocantins, endereço na Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, neste ato representada pela Sra. **MARIA ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA**, brasileira, portador do CPF Nº 928.057.871-53, Prefeita, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado **CONTRATADA**, a empresa **A N COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 15.492.196/0001-56 com sede na Rua das Mangueiras, 281, Centro, Augustinópolis, Tocantins, alvaro.alvarofilho@hotmail.com, (63) 9971-7130, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. **ALVARO CAYRES FILHO**, CPF nº 022.639.371-29, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto **supressão de valor** do contrato em epígrafe, que tem por objeto a Contratação de Empresa para prestação de serviço na construção de rede de alta tensão, para período veraneio na praia de São Francisco no município de Esperantina - TO, nos termos da Clausula Decima Quarta, item 14.2 do contrato em epígrafe, conforme previsto no Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR – O valor suprimido do contrato segue o limite estabelecido em lei de 20% do valor originário do contrato, baseado no art. 125 da Lei 14.133/21, o valor passa a ser de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme planilha abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Prestação de serviço na construção de rede de alta tensão e instalação de 01 (um) transformadores de 25kva, para período veraneio na praia de São Francisco no município de Esperantina Tocantins	Serviço	Serviço	1	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
Valor Total						R\$ 14.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA –DA JUSTIFICATIVA – O projeto inicial e o contrato original foram elaborados com a previsão de instalação de dois transformadores para atender à demanda energética do local durante o período de veraneio. Contudo, após uma análise técnica detalhada da demanda real e das necessidades operacionais



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA



durante a execução do projeto, foi constatado que a carga energética necessária teria de ser atendida por apenas um transformador e o uso de um gerador.

A decisão de suprimir a instalação do segundo transformador foi tomada com base em critérios técnicos, visando à otimização dos recursos e à adequação do projeto à realidade do consumo local.

Dessa forma, a supressão do segundo transformador resulta em uma redução de custos de materiais e mão de obra, justificando o aditivo contratual para a adequação do valor final ao escopo efetivamente executado. Este aditivo reflete a correção do valor do contrato para a quantidade de equipamentos e serviços realmente necessários para a conclusão do projeto, sem prejuízo à sua funcionalidade ou segurança.

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL – O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo de contrato correrão à conta da mesma classificação orçamentária do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO – As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - O presente Termo Aditivo de Contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para dirimir as questões deste Termo Aditivo e Contrato fica eleito o foro de Augustinópolis – TO. E por estarem assim acordes, assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Esperantina – TO, 11 de agosto de 2025

MARIA ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
Prefeita

A N COMERCIO VAREJISTA
DE MATERIAIS ELETRICOS
LTD:15492196000156

Assinado de forma digital por A N
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS
ELETRICOS LTD:15492196000156
Dados: 2025.08.11 12:54:36 -03'00'

ALVARO CAYRES FILHO
CPF: 022.639.371-29

Testemunha 01

Nome: Maria Helena Pinheiro da Silva

CPF: 08374717106

Assinatura: M. Helena

Testemunha 02

Nome: Adson Sampaio dos Reis

CPF: 060 190 891 86

Assinatura: Adson Sampaio